

TERMO ADITIVO Nº 015/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2015 CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2015 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.429/0001-70, com sede na Av. Tuparendi, 295, sala 01, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo Sr. **WILFREDO GASTON GUARACHI MAIA**, CPF nº 676.707.500-06, RG nº 4104486313, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 846/14, de 10/03/14, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 21/07/15 que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**, da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme justificativas e despacho que constam no processo às fl. 436/439, fica alterada a Cláusula Quarta do contrato firmado em 21/07/15 para acrescentar ao valor total a ser pago o valor de R\$ 45.718,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais), totalizando R\$ 1.411.573,87 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 16.15.10.122.0301.1.080.3.44.90.51 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 21/07/15 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 25 de fevereiro de 2016.

FUMSSAR
Contratante

BRABOL ARQ. E CONSTRUÇÃO
Contratada

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

